CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-07-16	
O Secretário da Mesa	
Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2018.07.16 16:20:28 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3056 / XIII (3 .ª)

Assunto: Pesca da Sardinha

Destinatário: Min. da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Tal como fez em 2016 e em 2017, o Conselho Internacional para a Exploração do Mar (ICES), divulgou recentemente um parecer científico que defende que “deve haver zero capturas de sardinha em 2019" em Portugal e Espanha, tendo em conta a diminuição do 'stock' verificada nos últimos anos.

De acordo com o ICES, o 'stock' de sardinha com um ou mais anos tem recuado desde 2006, tendo ficado abaixo dos 0,4 milhões de toneladas e o recrutamento (novos peixes) tem sido inferior "à média, desde 2005, tendo mesmo em 2017 alcançado o seu pior resultado", abaixo de cinco mil milhões de toneladas.

Na sequência da recomendação para 2018, Portugal, Espanha e a Comissão Europeia definiram um plano de pesca, no qual ficou acordado que o limite de capturas, a dividir entre Portugal e Espanha, deveria ser inferior a 15 mil toneladas.

Tendo em vista a recuperação do 'stock' da sardinha, o governo optou por suspender a pesca da espécie, com qualquer arte de captura, entre 11 de janeiro e 21 maio.

Em junho, os resultados preliminares do último cruzeiro científico do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) apontavam para um aumento dos recursos de sardinha na ordem dos 50%.

O Governo, através do Secretário de Estado das Pescas, garantiu, no seguimento do parecer científico do ICES, que “a pesca da sardinha vai prosseguir com um nível de capturas baixo e muito rigoroso, visando a recuperação do recurso”.

“Esta recomendação do ICES relaciona-se com o objetivo de atingir o rendimento máximo sustentável de pescaria até 2020. Portugal e Espanha apresentaram um plano à Comissão

Europeia e ao ICES para atingir esse rendimento em 2023", explicou ainda o Secretário de Estado, que não deixou de destacar o aumento de 55% no estado da biomassa (total de sardinhas existentes) entre 2015 e 2017, que revela "que as medidas de contenção começam a dar resultado".

Está ainda em curso a "concertação de posições" entre os dois países e a Comissão Europeia para a fixação dos limites da captura após 1 de agosto de 2018.

Em comunicado recente, a Associação Nacional das Organizações dos Produtores da Pesca do Cerco (ANOP Cerco) dá conta de dados bastante contraditórios em relação ao parecer do ICES, nomeadamente:

Os resultados do cruzeiro de investigação "JUVESAR 2017", desenvolvido pelo navio de Investigação NORUEGA entre 7 e 20 de dezembro, e que evidenciou uma significativa melhoria do total da biomassa de sardinha disponível entre Caminha e o Cabo Espichel, que passou de 57.000 toneladas em dezembro de 2016 para 120.000 toneladas em dezembro de 2017, o que correspondeu a um aumento de 111% no total de sardinha avaliada;

O cruzeiro "PELACUS 0318",desenvolvido a bordo do navio oceanográfico MIGUEL OLIVER realizado pelo Instituto Español de Oceanografia (IEO) entre 25 de março e 18 de abril de 2018, demonstrou um aumento de 133% na biomassa de sardinha com mais de um ano avaliada desde o Golfo de Gasconha até à fronteira com Portugal;

O cruzeiro "PELAGO 2018**"**, concretizado pelo IPMA e pelo Navio de Investigação NORUEGA entre 26 de abril e 1 de junho de 2018, avaliou a totalidade da costa portuguesa e também a costa atlântica sul de Espanha (Golfo de Cadiz) e concluiu por um aumento de 55% da biomassa de sardinha com mais de um ano, relativamente ao cruzeiro anterior em período homólogo.

Estes resultados permitem constatar que tem havido maior aumento de biomassa (stock e juvenis) no norte do que no sul do atlântico, o que leva certamente à necessidade de se avaliar as causas destes fenómenos, nomeadamente a eventual influência das alterações climáticas, por exemplo, nas temperatura da água e nas correntes marítimas.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Que explicação tem o Governo para a disparidade de números entre os diversos cruzeiros científicos, portugueses e espanhóis, e os apresentados pelo ICES?

2- Vai o Governo apresentar dados que contrariem estas previsões, as quais serão catastróficas para Portugal se se vierem a confirmar?

3- Quais as perspetivas para o futuro da pesca da sardinha, tendo em conta os dados científicos disponíveis por parte de Portugal?

4- Há já resultados fiáveis do projeto 'Sardinha XXI' que permitam concluir que a redução de biomassa de sardinha esteja relacionada essencialmente com as alterações climáticas e não com a sobrepesca?

5- Há previsões da alteração dos locais tradicionalmente utilizados para pescar esta espécie pelos navios de pavilhão português?

Palácio de São Bento, 16 de julho de 2018

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.